

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 109551
				Número do Processo - SEI 20240005034998

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

1.5.1. Encontra-se alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Civil de Goiás 2023-2027 na Perspectva: Processos internos, Objeto 4 - Fortalecer as unidades da Polícia Civil, Estratégia 4.1 - Estruturar e modernizar a infraestrutura policial, Iniciatva 4.1.1 - Estruturar, aparelhar e modernizar, de forma periódica, a infraestrutura da instuição.

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do funcionamento da 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - 2ª DRP, visando atender a atividade finalístca da Policia Civil, justificável e necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela polícia civil do estado de Goiás em Aparecida de Goiânia e essencial para fortalecer a Segurança Pública.

O imóvel está neste prédio há mais de uma década, sendo referência geográfica e de fácil acesso com pontos de onibus proximo. Destaca-se a inexistência de oferta para locação de imóveis com tais características, sendo outro fator preponderante para manutenção deste imóvel que além do valor dentro do estabelecido pelo mercado, atende à localização e metragem em razão da distribuição dos cômodos da casa e da área externa adequada.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Interrupção dos Serviços, atraso nas Investigações, gastos desnecessários com mudança e adequação de um novo imóvel.

1.8. A estratégia de contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei 14.133/2021: " aquisição ou locação de imóvel cujas característcas de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO - 2ª DRP**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Especial**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto especial, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado com alguma dificuldades;
- 2.3.2.** é singular, com peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características específicas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Preliminarmente, consignamos que foi feito consulta à SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO para verificação de existência de imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás naquela localidade para suprir a demanda relacionada à locação em testilha, sendo informado pela Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias – GGIM/Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário – SUPATI, que inexistente imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás que possa atender a demanda do interessado, conforme evento anexo.

Na busca para encontrar a solução mais adequada para a instalação da Unidade Policial, iniciou-se uma pesquisa em imóveis da região que pudessem atender as necessidades da Administração, bem como foi verificado em sítios eletrônicos de algumas corretoras de imóveis, sendo que a singularidade do imóvel a ser locado se justifica, pois o imóvel possui características e localização que tornam necessária sua escolha. Tem localização centralizada, de fácil acesso para os cidadãos e para otimizar a eficiência operacional. A estrutura do imóvel atende às necessidades operacionais da delegacia, oferecendo espaço para escritórios administrativos e outras instalações .

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de locação de imóvel.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	887	locação de imóvel e/ou espaço, prédio comercial.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Necessidade de locação de 1 (um) imóvel para sediar a **Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO - 2ª DRP**

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e

quatro) meses:

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÕES								
2023								
Natureza Despesa	Beneficiário (CPF/CNPJ)	Beneficiário	Processo	PDF	Empenho	Número Documento	Período Liquidação (Dia/Mes/Ano)	Liquidação (Saldo)
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	01/23	23/02/2023	1.950,39
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	01/23-JRRF	23/02/2023	3,76
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	02/22	24/03/2023	1.950,39
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	02/22-JRRF	24/03/2023	3,76
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	03/23	19/04/2023	1.950,39
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	03/23-JRRF	19/04/2023	3,76
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	04/23	29/05/2023	1.950,39
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	04/23-JRRF	29/05/2023	3,76
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	05/23	21/06/2023	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	06/23	07/08/2023	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	07/23	10/08/2023	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	08/23	28/09/2023	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	09/23	27/10/2023	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	10/23	17/11/2023	1.372,14
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	10/23	29/11/2023	582,01
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2023.2904.008.00057	11/23	05/12/2023	1.563,32
3.3.90.92.50	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00011	11/23	22/01/2024	390,83
3.3.90.92.50	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00011	12/23	06/02/2024	1.954,15

2024

Natureza Despesa	Beneficiário (CPF/CNPJ)	Beneficiário	Processo	PDF	Empenho	Número Documento	Período Liquidação (Dia/Mes/Ano)	Liquidação (Saldo)
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	01/24	09/02/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	02/24	21/03/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	03/24	15/04/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	04/24	05/06/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	05/24	06/06/2024	1.834,07
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	05/24-JR	06/06/2024	120,08
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	06/24	17/07/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	07/24	06/08/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	08/24	06/09/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	09/24	07/10/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	10/24	06/11/2024	1.954,15
3.3.90.36.05	320.585.431.49	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	202000007003115	2020290400098	2024.2904.007.00058	11/24	04/12/2024	1.954,15

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

PROCESSO	Nº DE CONTRATO	COD. SEI	PRAZO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
202000007003115	009/2020	000012029654	60 meses	11/03/2020 a 10/03/2025	R\$ 1.954,15	R\$ 117.249,00
201400007003041	160/2014	0581666	60 meses	12/03/2015 a 11/03/2020	R\$ 1.477,25	R\$ 88.635,00

Contratos de Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO - 2ª DRP

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Locação de 1 (um) imóvel para sediar a **Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO - 2ª DRP.**

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, prédio comercial.	
Informações Adicionais	
Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia - GO.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.180,77
Valor Total	R\$ 190.846,20

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 190.846,20 (R\$ Cento e Noventa Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Não se aplica.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei nº 14.133/2021 que prevê em seu art. 74, V, que é inexigível a licitação quando seja inviável a competição para aquisição ou locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Não se aplica.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança dos prestadores de serviço e população atendida.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação a existência de um orçamento previamente alocado para a locação, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam disponíveis e alinhados com os objetivos do projeto; A observância estrita da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) para assegurar a legalidade do processo e evitar questionamentos legais futuros; A existência de imóvel disponível que atenda aos requisitos específicos da Delegacia, como tamanho, localização estratégica, segurança e adequação para operações policiais . Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere ao imóvel escolhido que deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações locais, estaduais e federais, garantindo que não haja impedimentos legais para a ocupação e uso como uma Delegacia de Polícia Civil.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. As equipes envolvidas na contratação, indicadas em portaria, devem estar capacitadas e aptas a prestar orientações e gerir o contrato, bem como serão utilizados procedimentos como reuniões, treinamentos, material e documentos disponibilizados, entre outros para a transferência de conhecimento.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Podem ser aplicadas diversas medidas de boas práticas de sustentabilidade para promover o uso eficiente dos recursos naturais, reduzir impactos ambientais e promover a responsabilidade social como: Eficiência Energética: racionalização do consumo de energia elétrica; Gestão de Resíduos: Implementar um sistema de gestão de resíduos eficiente, promovendo a separação e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no imóvel, com ênfase na reciclagem e reutilização de materiais; Conservação de Água: Adotar medidas para a conservação e uso racional da água; Manutenção Verde: Implementar práticas de manutenção predial sustentável, utilizando

produtos e materiais de limpeza biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Solução 1: verificação de existência de imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás e do Município de Anápolis-GO para atender a demanda naquela localidade;

7.2.2. Solução 2: pesquisa em imóveis da região que pudessem atender as necessidades da Administração, bem como foi verificado em sítios eletrônicos de imobiliárias.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Não se aplica.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que:

Não se aplica.

7.5. Seguem os links da Ata, bem como o link da gravação da Consulta Pública disponível na internet:

Não se aplica.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Ver **Laudo de Avaliação para Locação 155_2024 (SEI -67201014)** anexo.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

A locação do imóvel para sediar a **7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - 2ª DRP**, visa alcançar resultados que promovam a segurança, a eficiência operacional e o bem-estar da população, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública e para o cumprimento da missão institucional da polícia.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. As boas práticas de sustentabilidade deverão ser adotadas pelo locatário na utilização do imóvel locado, baseadas na otimização e economia de recurso e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do consumo de energia elétrica, água, separação de lixo secos e molhados, dentre outras ações sustentáveis.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Consulta junto aos órgãos competentes para verificar existência de imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás naquela localidade para suprir a demanda relacionada à locação em testilha;

Verificar se recursos financeiros necessários estejam disponíveis e alinhados com os objetivos do projeto;

Realizar uma análise minuciosa de toda a documentação do imóvel proposto para locação, assegurando que esteja em conformidade com as exigências legais e requisitos estabelecidos para abrigar uma Delegacia de Polícia Civil;
Realizar uma avaliação técnica e de valor do imóvel indicado.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes pela administração publica para a presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Locação de imóvel para sediar a 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO - 2ª DRP** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBERTA BORIM SANTOS	Integrante Administrativo	62 32012018	robertaborim480@gmail.com
ANDRE AUGUSTO BOTTESINI JORGE	Integrante Requisitante	62 32012796	andreabj@policiacivil.go.gov.br